



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA OS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

TERMO ADITIVO Nº 05/2014

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA OS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, onde figuram como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente Sr. **WAGNER MOURA DOS SANTOS**, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **GERSIS – INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 60.421.310/0001-01 com sede à Rua Assembléia de Deus, nº 39, sala 403 – Cubatão/ SP, neste ato representada pela Sra. **MIRIAM CONSUELO SANTANA MORAIS**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 6.441.367 e inscrita no CPF sob o nº 596.156.728-15, conforme documentos constantes da **R.Q. Nº 12-02-01/2011, INEXIGIBILIDADE nº 02/2011**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 – A vigência do Contrato estipulada na cláusula 8ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014;

2 – Fica aditado em R\$ 5.702,52 (cinco mil, setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) o valor do contrato previsto na cláusula 4ª do Contrato nº 001/2012, RQ 12-02-01/2011, firmado em 02 de janeiro de 2012, sendo que, com a alteração, o valor global para o período passará a ser de R\$ 68.430,24 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos);

3 – As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação nº 33.90.39.08 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção de Software, do Orçamento vigente e o valor global do contrato para o período de prorrogação é de R\$ R\$ 68.430,24 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos);

4- Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim acordados, assinam as partes o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 02 de janeiro de 2014.

WAGNER MOURA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Miriam Consuelo Santana Moraes

MIRIAM CONSUELO SANTANA MORAIS
GERSIS – INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

TESTEMUNHAS:

Ivete Rossi

IVETE ROSSI
RG Nº 9.575.335

DOUGLAS LISBOA NOGUEIRA
RG Nº 9.787.780